



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 25 de junho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 999/2025**, de autoria do Vereador **ALCINDO SABINO**, sobre o assunto, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Educação:

No que se refere à existência de profissional designada para acompanhar a estudante em questão, informamos que a aluna conta, desde o início do ano letivo, com o apoio da servidora Juliana Graziela Ribeiro da S. Santos, atuando como profissional de apoio efetiva, conforme estabelecido para promover a inclusão e o pleno desenvolvimento educacional.

Sobre a frequência de comparecimento da referida profissional à unidade escolar e o conhecimento da Secretaria sobre eventuais ausências, registra-se, com base em consulta ao setor de Recursos Humanos, que não houve faltas até o mês de março. Entre os períodos de março e abril, foram registrados oito dias de afastamento por atestado médico; entre abril e maio, três dias; e no mês de junho, atestado no dia 12/06. A ausência desta última data foi comunicada à Secretaria pela mãe da estudante e posteriormente foram repassadas orientações à unidade escolar para reorganização do atendimento com apoio da equipe disponível, evitando qualquer prejuízo à rotina da aluna.

No que diz respeito às providências adotadas quando ocorrem ausências da profissional de apoio, informa-se que, sempre que há aviso prévio da servidora quanto à impossibilidade de comparecimento, a equipe gestora da escola



Gabinete do Prefeito Araraquara

busca reorganizar o atendimento com outra funcionária disponível em regime de Hora Extra. Em situações emergenciais, como a ausência ocorrida em 12/06, a equipe escolar redistribui as funções entre os demais profissionais de apoio, assegurando que a aluna permaneça assistida e integrada às atividades pedagógicas.

Quanto à substituição das profissionais em caso de falta, afastamento ou licença, esclarece-se que ausências de até 15 dias são supridas por meio da convocação para Hora Extra, conforme as possibilidades legais e operacionais da rede. Já em casos de afastamentos prolongados, por licença médica via INSS ou por tempo indeterminado, é providenciada a contratação temporária de profissional por meio de processo seletivo vigente.

No que se refere à possibilidade de reforço no quadro de auxiliares de apoio escolar ou convocação de concursados para suprir lacunas, a Secretaria esclarece que não é possível ocorrer contratação de reserva. As admissões ocorrem mediante justificativas fundamentadas em laudos, que indiquem a necessidade de apoio individualizado, geralmente na proporção de um profissional para um ou dois estudantes.

A Prefeitura Municipal reafirma seu compromisso com a inclusão escolar e a garantia do atendimento adequado aos estudantes com necessidades específicas, respeitando as normativas legais e priorizando ações que promovam o desenvolvimento integral de cada aluna e aluno da rede. Todos os esforços estão voltados para assegurar a permanência, a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes, em diálogo constante com as famílias e com as unidades escolares.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal